

Terça-feira, 12 de novembro de 2024 às 09:36, Florianópolis - SC

## **PUBLICAÇÃO**

## Nº 6610044: DECRETO Nº 283/2024

#### **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Agronômica

**MUNICÍPIO** 

Agronômica



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6610044

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

"CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI"

Site: <a href="www.agronomica.sc.gov.br">www.agronomica.sc.gov.br</a> Email: <a href="prefeitura@agronomica.sc.gov.br">prefeitura@agronomica.sc.gov.br</a> CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

DECRETO Nº 283/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICOS MUNICIPAIS** DA MUNICÍPIO DIRETA  $\mathbf{E}$ **INDIRETA** DO DE AGRONÔMICA, **PERÍODO** DE NO DE DEZEMBRO/2024 À 05 DE JANEIRO/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 82, da Lei Orgânica Municipal, e,

#### **CONSIDERANDO:**

- Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permitelhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,
- Assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;
- O princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade da conduta entre os diversos órgãos do município,

#### DECRETA:

- Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e fundacional do Município de Agronômica, no período de 23 de dezembro de 2024 à 05 de janeiro de 2025, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações;
- **Art. 2º** Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos e molhação das ruas e as tarefas administrativas que tem prazos legais e específicos de execução.
- § 1º O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2024.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA "CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI"

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90 Fone/Fax: (47)3542-0166 Rua Sete de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

### **CESAR LUIZ CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na presente data

#### JONATAN FRANCISCO DA SILVA

Diretor de Departamento de Administração e Finanças